



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA N. 038/2014**

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>1</sup>

*ADITIVA E MODIFICATIVA AO  
DISPOSTO NO PARÁGRAFO DO ARTIGO  
21, DO PROJETO DE LEI Nº 1752/2014,  
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao disposto no § do Artigo 21 do Projeto de Lei nº 1752/2014, classificando-o como parágrafo único:

.....  
Art. 21. ....  
*Parágrafo único.* Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá, autorizado por lei e decreto executivo, ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos nas áreas que necessitem de suplementação orçamentária.  
.....

Sala das Comissões  
Alta Floresta – MT., 08 de outubro de 2014.

---

<sup>1</sup> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária